



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020/SES/MT
PROCESSO Nº 135785/2020

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO COLETIVA/HOSPITALAR, VISANDO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS ESPECIAIS PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E COLABORADORES NO HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde **SRA. DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1352982-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 704.705.531-20.

CONTRATADA: A empresa **NUTRANA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.065.644/0001-68, com sede na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 1316, Bairro Quilombo na cidade Cuiabá/MT, CEP 78.045-008, telefone (65) 3052-7551 / 7552 / 7553, e-mail: adm@nutrana.com.br, neste ato representado por **Sr. CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0614022-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 801.811.041-72.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 088/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 129438/2021/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 088/2020/SES/MT, pelo período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 05/05/2021 e término em 01/11/2021**, de acordo com o art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020.

1.2 O termo aditivo será rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 2.746.980,00 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais)**.

PROGRAMAÇÃO DO NÚMERO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTE, ACOMPANHANTES E COLABORADORES – (ESTIMADOS)

Refeição	Paciente /dia	Colaboradores e Plantonista (12 Horas)	QDT mês	QDT 6 meses	Preço Unit.	Valor Mensal	Valor 6 Meses
Desjejum (seg a dom)	278	210	14.640	87.840	4,50	65.880,00	395.280,00
Colação (seg a dom)	278	-	8.340	50.040	3,00	25.020,00	150.120,00
Almoço (seg a dom)	278	210	14.640	87.840	9,00	131.760,00	790.560,00
Merenda (seg a dom)	278	210	14.640	87.840	4,50	65.880,00	395.280,00
Jantar (seg a dom)	278	210	14.640	87.840	9,00	131.760,00	790.560,00
Ceia (seg a dom)	278	-	8.340	50.040	4,50	37.500,00	225.180,00
TOTAL			75.240	451.440	-	457.830,00	2.746.980,00

O valor do presente Termo de contrato de **R\$ 2.746.980,00 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais)**.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 0526 –Mato Grosso mais Saúde
- Ação: 2515 – Gestão de Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112
- Fonte: 134
- Fonte: 240
- Fonte: 312

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

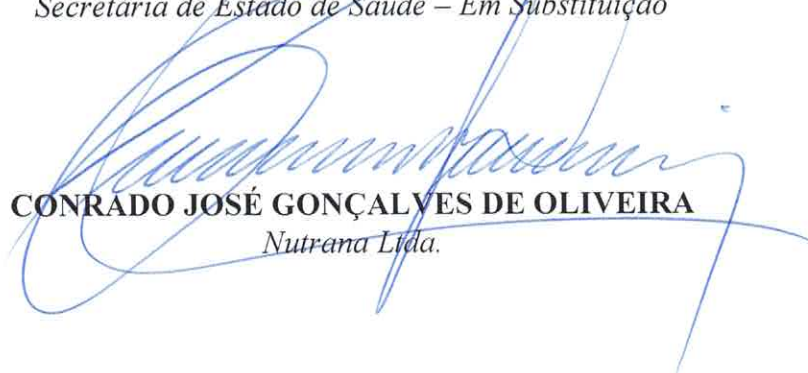
Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 088/2020/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2021.


DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária de Estado de Saúde – Em Substituição


CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Nutrana Ltda.

Testemunhas:


Cristiane Neves Arruda
Matrícula: 287019


Eliane Nunes da Silva
Matrícula: 278410

